

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Qualquer comunicação a ser feita de um Partícipe a outro, em função deste Termo, visando noticiar eventos que possam, de alguma forma, determinar alterações relativas a quaisquer disposições contidas neste Contrato, deverá realizar-se por carta protocolada mediante serviço comercial de entrega rápida, nos endereços físicos constantes do preâmbulo deste Termo, reputando-se efetuadas na data de seu recebimento, desde que as correspondências sejam devidamente protocoladas.

6.1.1. As comunicações em geral entre os Partícipes relativas à execução regular desse Termo poderão ser realizadas por escrito, por correspondência eletrônica, nos endereços eletrônicos indicados no preâmbulo deste Termo, comprometendo-se os Partícipes a manterem seus endereços físicos e eletrônicos sempre atualizados.

6.2. A aceitação, por qualquer dos Partícipes, do não cumprimento, pelo outro, das cláusulas ou condições deste Termo, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na renúncia do direito de exigir o cumprimento das obrigações aqui contidas.

6.3. O LICENCIADO declara que não apoia, incentiva ou divulga, de qualquer forma, direta ou indiretamente, ações ou atividades voltadas, patrocinadas e/ou associadas ao terrorismo, bem como não se beneficia e/ou se beneficiará, sob qualquer pretexto, de mão-de-obra infantil e/ou de estrangeiros em situação ilegal no país ou análoga à de escravo, em suas atividades e nem apoia e/ou apoiará sua utilização por parte de seus parceiros e fornecedores, conforme estabelecido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.4. O LICENCIADO declara que, em decorrência deste Termo: (i) não fornecerá ou se comprometerá a fornecer, a quem quer que seja, bem como não aceitará ou se comprometerá a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não-financeira, e benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção nos termos da legislação do Brasil, em especial, mas sem se limitar, quanto ao disposto na Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013; e (ii) compromete-se a observar e a fazer com que seus servidores, funcionários, prepostos e/ou quaisquer terceiros a ela vinculados observem o Código de Conduta e Política Anticorrupção do IAS, disponíveis no seguinte endereço:

<http://www.institutoayrtonsenna.org.br/programadeintegridade>, ficando ajustado, ainda, que referidos documentos poderão ser alterados ao longo da vigência deste instrumento, sendo tais modificações aplicáveis a este Termo a partir da data de publicação de suas novas versões no endereço mencionado acima.

6.5. Os Partícipes comprometem-se a executar as atividades que lhes incumbirem por força deste Termo sempre mediante a observância das normas legais e infra legais vigentes relativas à proteção do meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

7.1. Qualquer conflito originário, relativo ou decorrente do presente instrumento, ou relacionado a quaisquer de suas alterações subsequentes, incluindo, sem se limitar à sua formação, validade, eficácia, interpretação, execução, descumprimento ou extinção, será submetido à mediação, previamente à instauração de procedimento judicial, exceto no caso de medidas urgentes ou acautelatórias. A mediação terá lugar em São Paulo/SP, e o idioma a ser utilizado na mediação será a Língua Portuguesa, perante a Câmara de Solução de Conflitos da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual - ABPI. Não solucionado o conflito pela mediação, fica eleito o foro da Comarca do território do LICENCIADO, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as controvérsias originadas do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

8.1. Este instrumento poderá ser assinado de forma digital ou eletrônica, inclusive de maneira híbrida (assinatura digital e eletrônica), a fim de flexibilizar o fluxo de assinaturas, as quais presumir-se-ão verdadeiras e produzirão os mesmos efeitos legais. Para tanto, as Partes reconhecem a validade do presente instrumento e das respectivas assinaturas eletrônica e/ou digitais, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001, do artigo 441 do Código de Processo Civil e a Lei nº 14.063/2020, quando aplicável, declarando, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que os respectivos signatários possuem todos os poderes necessários para a assinatura do presente instrumento, nos termos de seus atos constitutivos.

São Paulo, __ de _____ de _____.

P. INSTITUTO AYRTON SENNA

P. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPO BOM (RS)

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1976F13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 240/2025 - ADESÃO
A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.531.333/0001-05.

PROCESSO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025

OBJETO: Adesão do Município de Campo Bom à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul, para a aquisição de materiais essenciais à execução da sinalização viária no município.

VALOR TOTAL: R\$ 54.023,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e três reais).

Campo Bom, 22 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabúlia Dieter Fontoura
Código Identificador:406BD8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA (IYL5023).

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ N.º 87.233.631/0001-39
VALOR: R\$ 5.623,98

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 22 DE AGOSTO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9BB62919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "3025/1908 – Curso prático de contabilidade pública conforme MCASP 11ª edição". A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 19/08/2025 à 22/08/2025.

CURSISTAS: Marlon Petermann (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO
EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.490,00

EMPENHO: 468/2025 (ordinário)

DATA DO EMPENHO: 19/08/2025

Capão da Canoa, 22 de agosto de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:676A9399

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -
CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA". A ser ministrado no INLEGIS - Consultoria e Treinamento, em Porto Alegre/RS, dos dias 19/08/2025 à 22/08/2025.

CURSISTAS: Itamar Trombetta (vereador), Teogenes de Mello (servidor).

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO
EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: 2 x R\$ 1.290,00 = R\$ 2.580,00.

EMPENHO: 469/2025 (ordinário)

DATA DO EMPENHO: 20/08/2025

Capão da Canoa, 22 de agosto de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:BE74A1ED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Sandro Fabiano Cardoso Guedes, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.266.911/0001-06, valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 21 de agosto de 2025.

SANDRO FABIANO CARDOSO GUEDES
Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8EDD778E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 8.652/2025

Número do contrato: 351/2025.

Objeto: Contrato é a Aquisição de peças, manutenção e instalação de ar- condicionado para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia.

Contratada: **EVX CLIMATIZACAO LTDA.**

CNPJ da Empresa: 54.090.773/0001-35.

Valor: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Capão da Canoa, 22 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:223F0837

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 128/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de carro de som destinado à divulgação para a STDE, SMS, SAIS e Gabinete do Prefeito.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Divulgação em Carro de Som: Veículo em boas condições de uso. com	n/a	hora	3.400	R\$ 69,65